

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
– PPGCCA

EDITAL Nº 10/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE INGRESSO PARA
O MESTRADO EM CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO. PERÍODO 2027/1**

O Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Administração da Universidade Regional de Blumenau – FURB torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado em Contabilidade e Administração, para o período letivo que iniciará em março de 2027.

O presente Edital foi elaborado pela Coordenação do Programa e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Administração – PPGCCA, em conformidade com o art. 44 da Resolução nº 012/2024.

1. CURSO

O curso acontece na modalidade presencial, com aulas semanais e carga horária mínima de 540h/a.

1.1 – O mestrado tem área de concentração em Controladoria e Gestão das Organizações e duas linhas de pesquisa

- a) **Linha de Pesquisa em Controladoria e Contabilidade Financeira:** Se concentra no estudo aprofundado dos princípios, práticas e técnicas relacionadas à controladoria e à contabilidade financeira, com o objetivo de entender e otimizar a gestão financeira das organizações. Essa linha de pesquisa aborda tanto os aspectos teóricos quanto os aplicados dessas áreas, visando desenvolver competências analíticas e práticas nos pesquisadores e profissionais.
- b) **Linha de Pesquisa em Estratégia e Gestão da Inovação:** Foca na análise e no desenvolvimento de estratégias organizacionais destinadas a fomentar a competitividade e a inovação em mercados em constante mudança. Essa linha de pesquisa engloba tanto a teoria quanto a prática dos conceitos de estratégia organizacional e de gestão da inovação. Seu objetivo é compreender como as organizações podem criar, implementar e manter vantagens competitivas, particularmente por meio da gestão eficaz da inovação.

2. VAGAS

- a) Número de vagas: 15 vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa de Controladoria e Contabilidade Financeira e Estratégia e Gestão da Inovação;
- b) Todos os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo seletivo;
- c) A abertura de vagas não caracteriza obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas previsto.

3. INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online (<https://forms.office.com/r/ApjJMr6qhb>) e enviar todos os documentos do item 3.1, para o e-mail ppgccca@furb.br com o assunto: "Inscrição Edital PPGCCA 10/2026 – *Seu Nome Completo*". Os arquivos devem ser digitalizados, um arquivo para cada documento e em formato **PDF (não pode ser formato .jpeg, .png ou outros. Documentos físicos devem ser digitalizados, não pode ser foto, podem ser usados apps como CamScanner ou Google Drive)**.

A homologação das inscrições será divulgada na data conforme previsto no cronograma do item 13.

3.1 – A documentação para inscrição no processo seletivo do mestrado deverá, obrigatoriamente, conter:

- a) Cópia do RG e CPF ou RG com CPF ou CNH (frente e verso no mesmo arquivo), RNE ou passaporte para estrangeiros;
- b) Cópia do diploma da graduação (frente e verso no mesmo documento); podem se inscrever candidatos em fase de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de declaração, com data atual, emitido pela instituição; e candidatos estrangeiros com curso de graduação com carga horária compatível a cursos do Brasil, a ser avaliada pela comissão de seleção, observado o apêndice 1;
- c) Cópia do histórico da graduação oficial e assinado pela instituição (todas as folhas em arquivo único);
- d) Currículo Lattes (<https://www.lattes.cnpq.br/>), com a descrição das experiências profissionais e facultativamente da produção intelectual a ser avaliada. Para avaliação das publicações será considerado o período 2022 a 2026. O Currículo Lattes documentado (eletronicamente) deverá conter cópia dos comprovantes da produção intelectual:
 - Artigo publicado em periódico: Arquivo salvo que contenha os dados da autoria e do periódico;
 - Certificado de artigo aprovado em congresso;Demais formatos de currículos serão desconsiderados.
- e) Carta de motivação, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, no mínimo 2 e no máximo 4 páginas, conforme modelo disponibilizado no site do programa <https://www.furb.br/ppgccamestrado>;
- f) (Opcional) Atestado de Suficiência em língua inglesa. Os critérios de avaliação e exames de suficiência aceitos podem ser observados no Apêndice 1 deste edital.

3.2 - Os documentos dos candidatos, enviados pelo e-mail à secretaria do PPGCCA, não aprovados no processo seletivo, serão eliminados decorridos 90 (noventa) dias da finalização do processo seletivo.

4. SELEÇÃO

O processo seletivo dos candidatos para o Mestrado em Contabilidade e Administração será coordenado pela comissão de seleção designada pelo Colegiado e consta de duas etapas:

1ª Etapa (45%)

Avaliação documental, conforme critérios abaixo descritos:

Itens e pesos:

- **Produção intelectual:** (artigos científicos completos publicados em periódicos da lista Qualis/Capes, publicados nos estratos “A”, vigente a partir de 2021), ou artigos científicos completos publicados em eventos da área da CAPES de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, desde que constantes no Currículo Lattes, com sinalização do evento (15%)
- **Suficiência:** Na língua inglesa em nível intermediário, comprovada através de atestado conforme apêndice 1 = 10 pontos com atestado válido; 0 ponto sem atestado (5%)
- **Experiência docente em curso de graduação, relacionados à área de contabilidade/administração:** Comprovada através do currículo Lattes, especificando claramente a atuação em curso de graduação e com indicação de período de início e fim/Atual = 1,0 ponto por semestre (máximo de 10 semestres) (5%)
- **Experiência profissional na área da contabilidade/administração:** Comprovada através do currículo Lattes com indicação de período de início e fim/Atual e clara indicação das atividades relacionadas a área = 1,0 ponto por semestre (máximo de 10 semestres) (5%)
- **Histórico da Graduação:** avaliação realizada conforme critérios descritos no apêndice 1 (5%)
- **Carta de Motivação:** avaliação realizada conforme critérios descritos no apêndice 1 (10%)

2ª Etapa (55%)

As entrevistas ocorrerão nas datas previstas no item 13 nos períodos matutino e vespertino, via Teams. A data e horário será enviada por e-mail ao candidato. É de responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da arguição.

A avaliação da entrevista será realizada conforme critérios disponíveis no apêndice 1.

Nota final

Todos os itens serão pontuados na escala de 0 a 10. A nota final (NF) de cada candidato será a soma ponderada: $NF = (Produção\ intelectual \times 0,15) + (Suficiência \times 0,05) + (Experiência\ docente \times 0,05) + (Experiência\ profissional \times 0,05) + (Histórico\ da\ graduação \times 0,05) + (Carta\ de\ motivação \times 0,10) + (Entrevista \times 0,55)$.

5. RESULTADO

A relação preliminar dos candidatos selecionados será divulgada conforme cronograma previsto no item 13, na página eletrônica de editais do PPGCCA <https://www.furb.br/editais/ppgcca>. A lista final, caso houver recursos será disponibilizada conforme previsto no cronograma do item 13. A nota de corte será definida pela comissão de acordo com a classificação geral.

5.1 - Em caso de empate na nota final, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com: (i) maior nota na entrevista; (ii) maior nota na carta de motivação; (iii) maior nota na produção intelectual.

5.2 - Os candidatos que concluírem as duas etapas do processo, após a divulgação da lista preliminar, poderão solicitar, por e-mail (ppgcca@furb.br), suas notas individuais de acordo com os critérios listados no item 4.

6. RECURSOS

Os recursos serão analisados em até três dias úteis pela Comissão de Seleção do PPGCCA e devem ser enviados nos prazos previstos no item 13.

Recursos referentes à homologação das inscrições serão recebidos através do link <https://forms.office.com/r/SxgUMpRGiU>.

Recursos referentes ao resultado do processo seletivo serão recebidos através do link <https://forms.office.com/r/LjpSTdFUy9>.

7. MATRÍCULA

A secretaria do curso enviará as orientações para realização da matrícula por e-mail aos selecionados dentro dos prazos previstos no item 13. O(A) candidato(a) que não se matricular no prazo previsto para matrícula será considerado desistente da vaga.

7.1 - O(A) candidato(a) que, no período de inscrição, tiver apresentado atestado comprovando que está em período de finalização do curso, para realizar a sua matrícula, deverá apresentar o diploma ou uma declaração emitida pela Universidade referente à conclusão do curso de graduação, com data prevista para a colação de grau, emitida no máximo há 15 dias.

Candidatos que não apresentarem o diploma no período de matrícula, deverão apresentá-lo, juntamente com o histórico escolar atualizado contendo a data de colação de grau, até o período de rematrícula do semestre seguinte.

7.2 - O programa pode solicitar documentos adicionais para realização da matrícula.

7.3 - Os candidatos estrangeiros somente poderão ser matriculados após a apresentação do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou do número de CPF (Cadastro de Pessoa Física), o pedido pode ser encaminhado através do site da Receita Federal do Brasil (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>) junto com o visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

8. SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A suficiência em língua inglesa pode ser comprovada através do resultado do teste no Laboratório de Línguas da FURB, ou outro aprovado pelo comitê, conforme apêndice 1.

O candidato poderá apresentar o resultado da suficiência durante o processo seletivo ou até a metade do prazo regimental do curso, ou seja, até 12 meses contados da data da matrícula.

9. TESTE ANPAD

O aluno deverá apresentar o certificado ANPAD até data da solicitação da defesa de tese.

10. PRAZO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Conforme Resolução nº 012/2024, os candidatos aprovados terão prazo de 24 meses para conclusão do Mestrado, a partir do ingresso no curso.

11. INVESTIMENTO

Conforme previsto na resolução nº 12/2026, o curso de mestrado em contabilidade e administração possui o investimento de 825 créditos financeiros, para o parcelamento regular em 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) meses.

11.1 - A FURB oferece uma contrapartida às bolsas CAPES e de outros órgãos de fomento, garantindo que estudantes bolsistas integrais recebam também a isenção da mensalidade.

12. BOLSAS

O PPGCCA conta com bolsas de estudo em nível de Mestrado, porém, em número insuficiente para atender todos os candidatos. Assim, as bolsas disponíveis serão concedidas aos candidatos aprovados que manifestarem interesse no formulário de inscrição e atenderem aos requisitos do órgão de fomento, inclusive quanto à dedicação ao curso, conforme a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas de pesquisa descrita a seguir.

As bolsas serão divididas igualmente entre as duas linhas de pesquisa e concedidas pela ordem de classificação dos candidatos aptos em cada linha. Se o número de bolsas for ímpar, a bolsa remanescente será concedida ao candidato apto com a maior nota final entre os ainda não contemplados, de qualquer linha. Se uma linha não tiver candidatos aptos em número suficiente, as bolsas restantes passarão para a outra linha, pela ordem de classificação. Para fins deste item, candidato apto é aquele aprovado no processo seletivo, que manifestou interesse na bolsa e que atende aos requisitos do órgão de fomento.

Maiores informações na página eletrônica do PPGCCA <https://www.furb.br/ppgccamestrado>.

12.1 – As informações sobre a alocação das bolsas serão repassadas aos candidatos aprovados após a divulgação do resultado final.

12.2 – Para vinculação da bolsa, o candidato aprovado deverá enviar os documentos complementares solicitados pelo programa de acordo com a bolsa ofertada.

13. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	EVENTO	LOCAL
08/10/2026 a 23/11/2026	Período de inscrição dos candidatos	Por e-mail: ppgcca@furb.br e formulário disponível em https://forms.office.com/r/ApjJMr6qhb
27/11/2026	Homologação das inscrições	https://www.furb.br/editais/ppgcca
30/11/2026	Período de interposição de recursos à homologação das inscrições	https://forms.office.com/r/SxgUMpRGiU
03/12/2026	Homologação após recursos, se houver	https://www.furb.br/editais/ppgcca
07/12/2026 a 09/12/2026	Entrevistas	Online através do Microsoft Teams
14/12/2026	Resultado preliminar do processo seletivo	https://www.furb.br/editais/ppgcca
15/12/2026	Período para interposição de recursos ao resultado	https://forms.office.com/r/LjpSTdFUy9
17/12/2026	Resultado do processo seletivo após a deliberação dos recursos, se houver.	https://www.furb.br/editais/ppgcca
25/01/2027	Indicação de matrícula	Por e-mail: ppgcca@furb.br

18/02/2027 a 24/02/2027	Período de matrícula	Por e-mail: ppgccca@furb.br
março/2027	Início das aulas	FURB – Campus 1

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos;
- A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do PPGCCA, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas e carta de motivação não idôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra essa constatação, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis;
- A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Administração – PPGCCA da Fundação Universidade Regional de Blumenau, disponível em <https://www.furb.br/ppgccca> das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Os pedidos de informações sobre quaisquer dos itens deste Edital deverão ser enviados para o e-mail do curso (ppgccca@furb.br). Não serão prestadas informações por telefone, tampouco o resultado de quaisquer etapas deste processo seletivo;
- A Comissão de Seleção decidirá sobre as questões não previstas neste Edital;
- A ausência, em qualquer etapa do processo seletivo, acarretará a desclassificação do/a candidato/a.

Comissão de seleção:

Prof. Dr. Christian Daniel Falaster

Profa. Dra. Franciele Beck

Profa. Dra. Linda Jessica De Montreuil Carmona

Profa. Dra. Adriana Kroenke Hein

Suplente: Prof. Dr. Tarcísio Pedro da Silva

Comissão de seleção de bolsa:

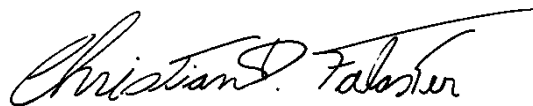
Prof. Dr. Christian Daniel Falaster

Profa. Dra. Cynthia Morgana Boos de Quadros

Profa. Dra. Micheli Aparecida Lunardi

Srta. Edsimone Ribeiro de Oliveira Paterno - Representante Discente do Doutorado

Srta. Nayara Reis Petry - Representante Discente do Mestrado



Prof. Dr. Christian Daniel Falaster

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Administração

APÊNDICE 1:

1. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras devem ser revalidados por instituições competentes no Brasil antes do prazo para a defesa final.

2. Sobre a pontuação do Currículo Lattes:

- a. A pontuação da produção científica em periódicos leva em consideração a seguinte classificação do Qualis CAPES vigente: A1=100, A2=80, A3=70, A4=60, consultado através da extensão do QLatte;
- b. Serão desconsideradas produções em outros estratos; serão desconsideradas quaisquer produções em periódicos constantes na "Bealls List" - <https://beallslist.net/> e na "Predatory Journals List" - <https://predatoryreports.org/>.
- c. Publicação em anais de eventos = Cada publicação soma 10 pontos – Limitado ao máximo de 50 pontos.
- d. A pontuação dos periódicos será somada à pontuação das publicações em anais de eventos para formar a pontuação do Currículo Lattes;
- e. A pontuação do Currículo Lattes será convertida para uma escala de 0 a 10 pontos, dividindo-se a pontuação apresentada pelo candidato pela pontuação do candidato com maior escore, multiplicando-se o resultado por 10.

3. Testes de suficiência aceitos:

- a. TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 397 pontos ou Internet Based Test, com no mínimo 30 pontos ou Institutional Testing Program, com no mínimo 310 pontos;
- b. GRE – Graduate Record Examination; TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 255 pontos;
- c. IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 3,0 pontos;
- d. Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos na prova de inglês;
- e. Teste de suficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- f. Teste de suficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- g. Teste de suficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- h. Teste do FURB Idiomas, com menção de aprovado ou com nota maior ou igual a 6,0.

4. Cálculo da pontuação do histórico escolar:

A nota será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas, mediante a soma de todas as notas e a divisão do resultado pelo número total de disciplinas com nota registrada no histórico escolar. Para históricos que utilizem escala de avaliação diferente de 0 a 10, as notas serão

convertidas proporcionalmente para essa escala, com base nos critérios de avaliação informados no próprio histórico escolar. Disciplinas reprovadas entram no cálculo com a nota registrada no histórico. Para históricos que utilizem conceitos, será aplicada a correspondência informada no próprio histórico; na ausência dela, será aplicada a correspondência A = 10, B = 8, C = 7 e D ou reprovação = 0. Disciplinas sem nota ou conceito registrado (como dispensas, aproveitamentos ou registros apenas de aprovação) não entram no cálculo. Não haverá normalização entre candidatos.

5. Quesitos avaliados na carta de motivação:

Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- a. Qualidade da redação e organização do texto (concisão, objetividade e estrutura formal);
- b. Clareza;
- c. Adequação ao curso e à linha de pesquisa;
- d. Conhecimento sobre a instituição e o curso.

Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 10 a cada critério. A nota de cada critério será a média aritmética simples das notas dos avaliadores. A nota da carta de motivação, na escala de 0 a 10, será a média aritmética simples dos quatro critérios, cada um com peso de 25%, e corresponderá a 10% da nota final do processo seletivo.

6. Critérios avaliados na entrevista:

Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- a. Capacidade de se expressar e articular ideias
- b. Conhecimento e defesa do interesse de pesquisa
- c. Disponibilidade de dedicação ao curso
- d. Perspectiva de carreira de docente pesquisador

Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 10 a cada critério. A nota de cada critério será a média aritmética simples das notas dos avaliadores. A nota da entrevista, na escala de 0 a 10, será a média aritmética simples dos quatro critérios, cada um com peso de 25%, e corresponderá a 55% da nota final do processo seletivo.